



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE 01/04/2024  
\_\_\_\_\_  
Sendo Responsável

## Prefeitura Municipal de João Alfredo

### DECRETO Nº 11/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de João Alfredo, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.182/2023, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.112.500,00 (Quatro Milhões, Cento e Doze Mil, Quinhentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412304012.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33903500 - Serviços de Consultoria

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 15.000,00

#### 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1230612072.225 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R\$ 350.000,00

552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa R\$ 50.000,00

1236112092.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação R\$ 5.000,00

1339204012.239 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

33504300 - Subvenções Sociais

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 12.500,00

#### 02.16 - FUNDEB

1236512122.269 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (VAAT)

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 500.000,00

#### 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012204011.147 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 235.000,00

1012204012.272 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

33909300 - Indenizações e Restituições

605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao R\$ 63.000,00

1030110012.278 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

1030110012.279 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF

33903000 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

1030110012.281 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS APS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 330.000,00

706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 560.000,00

|                                                                             |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                      |            |                     |
| 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao         | R\$        | 62.000,00           |
| 1030210022.286 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA                                |            |                     |
| 31900400 - Contratação por Tempo Determinado                                |            |                     |
| 600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  | R\$        | 50.000,00           |
| 33903000 - Material de Consumo                                              |            |                     |
| 600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  | R\$        | 263.000,00          |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   |            |                     |
| 600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  | R\$        | 420.000,00          |
| <b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                        |            |                     |
| 0812204012.295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS                          |            |                     |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                      |            |                     |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                          | R\$        | 1.035.000,00        |
| 0824404862.297 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       |            |                     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   |            |                     |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                          | R\$        | 2.000,00            |
| 0824404862.298 - BLOCO DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉD. E ALTA COMPLEXIDADE |            |                     |
| 33903000 - Material de Consumo                                              |            |                     |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                          | R\$        | 1.000,00            |
| 0824404862.299 - MANUTENÇÃO COZINHA COMUNITÁRIA                             |            |                     |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                     |            |                     |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                          | R\$        | 6.000,00            |
| <b>02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMAP</b>                       |            |                     |
| 0412204012.305 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDENDÊNCIA |            |                     |
| 31909100 - Sentenças Judiciais                                              |            |                     |
| 800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano      | R\$        | 100.000,00          |
| <b>Total</b>                                                                | <b>R\$</b> | <b>4.112.500,00</b> |

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

#### 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

|                                                                            |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 0412304012.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS |     |            |
| 33903000 - Material de Consumo                                             |     |            |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                         | R\$ | 80.000,00  |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                    |     |            |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                         | R\$ | 80.000,00  |
| 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores                               |     |            |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                         | R\$ | 200.000,00 |
| 0412304012.223 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTOS                       |     |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  |     |            |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                         | R\$ | 100.000,00 |
| 0484300211.109 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                             |     |            |
| 46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                        |     |            |
| 500.0000 - Recursos não vinculados                                         | R\$ | 400.000,00 |

#### 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

|                                                                              |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1212204012.224 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA               |     |            |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                           |     |            |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação                    | R\$ | 150.000,00 |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                      |     |            |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação                    | R\$ | 300.000,00 |
| 1236102172.229 - MANUT. DE CURSOS DE FORM. CONTINUADA E QUALIF. PROFISSIONAL |     |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |     |            |
| 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação                    | R\$ | 200.000,00 |



**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

0412204011.116 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 90.000,00

**02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

0812204011.117 - CONST., AMP. E REST. DO PRÉDIO DA SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 90.000,00

0812204012.246 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 80.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 180.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 100.000,00

0824404862.249 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 200.000,00

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

2060523022.257 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRA LIVRE

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 10.000,00

**02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

2678215021.138 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 80.000,00

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R\$ 100.000,00

2781327011.141 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados R\$ 110.000,00

**02.16 - FUNDEB**

1236112092.266 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 500.000,00

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012204011.146 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE

44905100 - Obras e Instalações

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

1012204012.272 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

33903500 - Serviços de Consultoria

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

1030110011.149 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 310.000,00

1030110012.275 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00

1030210022.285 - MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 52.500,00

1030510032.291 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANIMAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

**02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMAP**

0412204012.305 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDENDÊNCIA

33903500 - Serviços de Consultoria

800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano

|              |            |                     |
|--------------|------------|---------------------|
|              | R\$        | 100.000,00          |
| <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>4.112.500,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Alfredo, em 01 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
José Antônio Martins da Silva  
Prefeito